



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções da Chefe do Executivo, interina, e tendo em consideração o parecer do Corpo de Polícia de Segurança Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da deputada Chan Hong, de 18 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 767/E617/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 20 de Agosto de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Agosto de 2014:

Com o desenvolvimento urbanístico, o ambiente rodoviário de Macau é cada vez mais complexo e versátil, com uma subida dos acidentes de viação em relação ao passado. A fraca consciência de alguns condutores pode constituir determinada ameaça à segurança de outros utentes rodoviários. A fim de criar um bom ambiente de segurança rodoviária, o governo recorre, de forma contínua, a três meios, ou seja, autuação, educação e divulgação, para aumentar a consciência da segurança rodoviária dos cidadãos.

A Polícia preocupa-se muito com as infracções rodoviárias. Sempre que os agentes policiais da linha da frente e o grupo especializado de operações do Departamento de Trânsito detectam infracções relacionadas com o exercício de condução, procederá autuação contra os infractores nos termos da lei. Além disso, a Polícia efectuou a disposição adequada do policiamento, consoante a tendência, características e situação real das infracções rodoviárias, aumentando a frequência das “operações-stop” sem horas e locais pré-determinados para fiscalização dos veículos, e actuou, de forma rigorosa, os trabalhos de autuação, e vai ainda efectuar a análise com base nos respectivos dados e informações, reprimindo, de forma mais flexível e eficaz, as infracções rodoviárias.

Por sua vez, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para além de colaborar com a Polícia no reforço da aplicação da lei nas rodovias, para reprimir as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

condutas indevidas na condução, finalizou a elaboração do questionário sobre as penalidades aplicadas às infracções e sobre a condução segura a inserir na base de dados de perguntas da prova teórica de condução, com vista a aumentar o conhecimento e a atenção dos candidatos do exame de condução à formação moral dos condutores, regras de segurança rodoviárias e legislação, assim como à forma de fazer face à alteração do ambiente rodoviário de Macau. A entrada em funcionamento da nova base de dados de perguntas está prevista para o primeiro trimestre do próximo ano.

No que respeita à aplicação de sanções, a vigente Lei do Trânsito Rodoviário entrou em vigor em 2007. A lei estabelece as correspondentes penalizações consoante a perigosidade e o grau de gravidade dos actos praticados pelos condutores. Refira-se, a título de exemplo, que a “condução em estado de embriaguez” ou “condução sob influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas”, com alta perigosidade e maior gravidade, são consideradas crimes e puníveis com pena de prisão até um ano e inibição de condução pelo período de um a três anos. O desrespeito ao sinal vermelho do semáforo e a não cedência de passagem aos peões nas passadeiras constituem contravenções puníveis com multa, e podem os infractores reincidentes ficar inibidos de conduzir entre dois e seis meses. O condutor que conduzir ignorando a decisão de inibição do direito de conduzir é punido pelo crime de desobediência qualificada e com cassação da carta de condução.

Na aplicação de qualquer lei, é indispensável assegurar o seu rigor e estabilidade. Quando, após algum tempo, se considera que a lei não corresponde à realidade, pode-se estudar a sua alteração. Relativamente à introdução do sistema de pontuação decrescente para infracções proposta pela sociedade, o governo tem uma posição aberta, estando disposto a ouvir amplamente as opiniões dos cidadãos. É de salientar, porém, que, no sistema de pontuação decrescente, sempre que os condutores infringirem determinados regulamentos do trânsito, ser-lhes-á registado uma determinada pontuação. Assim que os pontos acumulados atinjam certa pontuação, a sua carta de condução será suspensa ou cancelada definitivamente. Para o mesmo efeito, o regime jurídico em vigor tem as disposições correspondentes. O n.º 1 do artigo 92.º da Lei do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Trânsito Rodoviário estipula que quem infringir esta disposição durante o período de inibição de condução é punido pelo crime de desobediência qualificada e com cassação da carta de condução; o n.º 1 do artigo 108.º prevê que se ao condutor tiverem sido aplicadas duas sanções de inibição de condução e este praticar nova infracção passível de inibição de condução, no prazo de 5 anos contado a partir da data em que aplicou ao infractor a primeira inibição, o tribunal decide a cassação da carta de condução; e, dispõe o n.º 2 do artigo 108.º que na ocorrência dos actos de negligência grosseira referidos no n.º 3 do artigo 93.º que põem em grave perigo a segurança rodoviária, i.e. condução em estado de embriaguez, grave excesso de velocidade, condução em sentido oposto e desrespeito da obrigação de parar, entre outros actos que merecem maior atenção da sociedade, sem prejuízo de se considerar crimes, o tribunal pode decidir pela cassação da carta de condução.

A par disso, a Lei do Trânsito Rodoviário em vigor define também, nos seus artigos 95.º a 104.º, o regime de reincidência para a condução sob influência de álcool, excesso de velocidade, condução em sentido oposto, não cedência de passagem a peões, entre outras contravenções. Aos infractores reincidentes é aplicada a pena de multa, prisão e inibição de condução, consoante o carácter dos diferentes actos. Daí se pode ver que a penalidade que a Lei do Trânsito Rodoviário em vigor prevê para alguns actos prejudiciais à segurança rodoviária é mais rigorosa do que o regime de pontuação decrescente, desempenhando um papel preventivo e dissuasor, assim como um papel positivo para elevar a consciência dos condutores sobre segurança rodoviária.

Na vertente da educação e divulgação, a Polícia faz apelo e instrui os cidadãos, de forma contínua, através de programas do rádio e televisão, sobre o conteúdo da Lei do Trânsito Rodoviário. Também tem-se empenhado, em conjunto com a DSAT, em desenvolver os trabalhos de sensibilização e divulgação da segurança rodoviária, tendo tido encontro com os diversos sectores sociais, incluindo a realização de palestras respeitantes aos conhecimentos sobre o trânsito junto das escolas, associações e instituições, assim como dos jovens, trabalhadores de linha da frente e condutores do sector de transporte. Além da partilha dos casos de acidentes de viação,




澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

para elevar a consciência da segurança rodoviária do público, incute também nos condutores do sector de transporte as técnicas correctas de condução dos veículos e a consciência da segurança rodoviária, para reduzir a ocorrência dos acidentes de viação. A DSAT continuará a inspeccionar as instalações de trânsito rodoviário em diversos locais de Macau, removendo os objectos ou obstáculos que obstem ou confundam a visibilidade dos utentes das rodovias e que possam causar acidentes de viação, em ordem a reduzir os riscos potenciais de ocorrência de acidente.

No futuro, os serviços competentes irão continuar a realizar diversos tipos de actividades promocionais sobre segurança rodoviária e proceder oportunamente à revisão da eficácia dos trabalhos, em ordem a aperfeiçoar os trabalhos atinentes à promoção da segurança rodoviária. A respeito da alteração da lei, vão continuar a recolher amplamente as opiniões das diversas partes sociais para efeitos de estudo e análise, tomando em consideração, de forma compreensiva, o regime e medidas viáveis, com vista a elevar a consciência da segurança rodoviária dos condutores.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 20 de 10 de 2014.

O Director dos Serviços



Wong Wan